



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 17, DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União e das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 32.998.452,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 353 de 2024, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 10/08/2024 - 19/08/2024

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 08/08/2024



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União e das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 32.998.452,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Tribunal de Contas da União e das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 32.998.452,00 (trinta e dois milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
 UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo									150.000	
	ATIVIDADES										
0034 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	01 122								150.000	
0034 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	01 122	F	3- ODC	2	90	0	1000		150.000	
TOTAL - FISCAL										150.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										150.000	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									31.047.925	
	ATIVIDADES										
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061								31.047.925	
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional Processo julgado (unidade): 5.000	02 061	F	3- ODC	2	90	0	1000		31.047.925	
TOTAL - FISCAL										31.047.925	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										31.047.925	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									841.324	
	ATIVIDADES										
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122								841.324	
0033 219Z 0029	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado da Bahia	02 122	F	4- INV	2	90	0	1000		841.324	
TOTAL - FISCAL										841.324	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										841.324	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									959.203	
	ATIVIDADES										
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								959.203	
0033 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado	02 122								959.203	

	de Mato Grosso			F	3- ODC	2	90	0	1000		959.203
TOTAL - FISCAL											959.203
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											959.203

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo										150.000
	ATIVIDADES										
0034 4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	01 032									150.000
0034 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional	01 032	F	3- ODC	2	90	0	1000			150.000
TOTAL - FISCAL											150.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											150.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										31.047.925
	PROJETOS										
0033 11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	02 122									31.047.925
0033 11RV 5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF Edifício-sede construído (percentual de execução física): 1	02 122	F	4- INV	2	90	0	1000			31.047.925
TOTAL - FISCAL											31.047.925
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											31.047.925

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										841.324
	PROJETOS										
0033 160Y	Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA	02 122									841.324
0033 160Y 1964	Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA - No Município de Barreiras - BA Cartório ampliado (percentual de execução física): 100	02 122	F	4- INV	2	90	0	1000			841.324
TOTAL - FISCAL											841.324
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											841.324

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		

			F	D		D		E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								959.203
	ATIVIDADES								
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122							959.203
0033 219Z 0051	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Mato Grosso Infraestrutura mantida (unidade): 2	02 122	F	3- ODC	2	90	0	1000	959.203
TOTAL – FISCAL									959.203
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									959.203

Brasília, 20 de Junho de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 32.998.452,00 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), em favor do Tribunal de Contas da União e das Justiças Federal e Eleitoral, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa à suplementação de programações no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de viabilizar:

a) no Tribunal de Contas da União:

- Tribunal de Contas da União, o pagamento das despesas com a ação “Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos”, até o final do exercício;

b) na Justiça Federal:

- Justiça Federal de Primeiro Grau, a aquisição de solução de “backup”, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços CJF nº 009/2024, em favor das unidades orçamentárias da Justiça Federal; e

c) na Justiça Eleitoral:

- Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o atendimento de reajuste ao contrato 067/2021, referente aos serviços de reforma no Edifício-Sede do TRE-BA; e

- Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. No que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vale informar, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, que o crédito em questão está de acordo com teor dos citados dispositivos.

5. Cabe mencionar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta reduz gastos com investimentos (GND 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente

o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas de operações de crédito condicionadas na LOA-2024, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 64 da LDO-2024, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 22 da LDO-2024, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

6. Em atendimento ao § 18 do art. 54 da LDO-2024, segue, anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados neste crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

7. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 46, DE 20/06/2024

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Tribunal de Contas da União	150.000	150.000	
Tribunal de Contas da União	150.000	150.000	
Justiça Federal	31.047.925	31.047.925	
Justiça Federal de Primeiro Grau	31.047.925	0	
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	0	31.047.925	
Justiça Eleitoral	1.800.527	1.800.527	
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	841.324	841.324	
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	959.203	959.203	
Total	32.998.452	32.998.452	

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2024**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.54, §18, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.14105.02.122.0033.160Y.1964 - Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA - No Município de Barreiras - BA	1.201.891	841.324	0	-841.324	0	-100,00 %
10.12102.02.122.0033.11RV.5664 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF	79.840.251	55.888.176	0	-31.047.925	24.840.251	-68,89 %
10.14111.02.122.0033.219Z.0051 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Mato Grosso	2.709.588	2.709.588	0	-959.203	1.750.385	-35,40 %

MENSAGEM Nº 353

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União e das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 32.998.452,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 25 de junho de 2024.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
05/08/2024	09/08/2024	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
05/08/2024		Despachado
10/08/2024	19/08/2024	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
20/08/2024	24/08/2024	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
25/08/2024	08/09/2024	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional